Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ

Processo 172 Autor Órgão Executivo

SÚMULA Autoriza o Órgão Executivo a adquirir quatro lotes urbanos

Recebido em 03 / 07 / 1967

Em expediente 03 / 07 / 1967

Assistente da Câmara

1º Secretário AD HOC

Á COMISSÃO DE Finanças em 3 / 7 / 1967

À COMISSÃO DE em / / 19

Á COMISSÃO DE em / / 19

Presidente

Aprovado 1.ª discussão

Em 10 / 07 / 1967

1º Secretário AD HOC

Aprovado 2.ª discussão

Em 17 / 07 / 1967

2º Secretário

Aprovado em 3.ª discussão

Em 24 / 7 / 1967

Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 24 / 7 / 1967

Presidente

Encaminhado em 26 / 07 / 1967

Assistente da Câmara

Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 316

DATA: 3 de julho de 1967.

SÚMULA: Autoriza o Órgão Executivo a adquirir - quatro lotes urbanos e abre o respectivo- Crédito Especial:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor Alfredo Augusto Mülling os lotes urba-- nos nºs 2, 3, 4 e 5 da quadra nº 7, desta cidade, destinados à construção de um Grupo Escolar pelo Estado.

Art. 2º- Para ocorrer às despesas decorrentes da execução do artigo primeiro, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr$ 2.500,00 (dois - mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Servirá de recurso para a abertura do presente Crédito Especial, objeto desta Lei, o excesso dearrecadação- que se verificar no corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta - lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RON-- DON, em 3 de julho de 1967.

Werner Wanderer

PREFEITO MUNICIPAL